



1. DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

Diretor(a)-geral

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza do Cargo/Função	Cargo de Direção
Regime Jurídico	Lei nº 8.112/1990 Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União
Base Legal de Criação	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 6.986/2009 Disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais.Decreto nº 10.829/2021 Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo
Categoria Profissional	Servidor em exercício no Instituto Federal do Espírito Santo
Requisitos para a Ocupação (Lei nº 11.892/2008, arts. 12, § 1º, e 13, § 1º Decreto nº 10.829/2021, Art.19 Regimento Geral do Ifes)	<ul style="list-style-type: none">Ser servidor(a) ocupante de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;Possuir 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e atender a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: I - preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal; II - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos descritos no Decreto nº 10.829/2021, Art. 19. I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.Outros requisitos previstos no Regimento Geral do IFES.

3. ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária do Cargo (Regimento Interno dos Campi do Ifes)	A Diretoria-geral do campus é o órgão executivo da administração geral do Ifes a quem cabe a supervisão dos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Gestão das atividades administrativas desenvolvidas no respectivo campus.
Atividades Típicas do Cargo (Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo)	Administrar e representar o campus dentro dos limites estatutários, regimentais e das delegações atribuídas pelo Reitor, em consonância com os princípios, finalidades e objetivos do Ifes;
	Superintender todos os serviços e programas de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus;
	Organizar o planejamento anual do campus;
	Apresentar à Reitoria, anualmente, após discussão do Conselho de Gestão do Campus, proposta orçamentária com a discriminação da receita e da despesa prevista para o campus;
	Divulgar internamente as informações relevantes para o funcionamento do campus;
	Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores do Ifes, zelando pelo patrimônio e pela imagem da Instituição;
	Indicar ao Reitor os cargos de direção e funções gratificadas do campus;
	Exercer, no âmbito do campus, o poder disciplinar, na forma prevista no Regimento Geral e na legislação vigente;
	Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior;
	Coordenar as atividades de planejamento, no âmbito do campus;
	Encaminhar as informações do campus para composição do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas do Ifes;
	Promover o contínuo aperfeiçoamento dos servidores do campus;
	Zelar pela conservação e melhoria da área física do campus;
Deliberar sobre a participação de servidores em eventos e em reuniões fora do campus;	

	Exercer, por delegação, a função de ordenador de despesas ;
	Convocar e presidir o Conselho de Gestão do campus ;
	Acompanhar as informações estatísticas do campus
	Zelar pela qualidade, regularidade e cumprimento de prazos na alimentação dos dados do campus nos sistemas de informação do MEC
	Assistir à Reitoria em assuntos pertinentes ao campus
	Exercer atribuições inerentes à função executiva de Diretor-Geral e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Reitor.

4. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS PRINCIPAIS

COMPETÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA
Estratégica	Visão de futuro	Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.
Estratégica	Inovação e mudança	Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.
Estratégica	Comunicação estratégica	Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.
Resultado	Geração de valor para o usuário	Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.
Resultado	Gestão de crises	Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.
Resultado	Gestão para resultados	Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.
Pessoas	Coordenação e colaboração em rede	Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.
Pessoas	Engajamento de pessoas e equipes	Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.
Pessoas	Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal	Capacidade de empregar o autoconhecimento e a inteligência emocional na construção de sua identidade de líder, de reconhecer intimamente suas forças e fraquezas de ordem comportamental, de administrar suas emoções de modo a construir uma cultura organizacional fundada em valores humanos. Capacidade de identificar suas capacidades e limitações, e de assumir o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua.

5. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

COMPETÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA
-	-	-

6. ANÁLISE DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

O perfil do Cargo de Direção - Diretor(a)-geral tem suas atribuições vinculadas ao Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). O (a) Diretor(a)-geral será nomeado (a) de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº 11.892/2008 e conforme demais legislações vigentes, competindo-lhe a supervisão dos programas de ensino, pesquisa e extensão e a gestão das atividades administrativas, dentro dos limites estatutários e regimentais e das delegações definidas pelo Reitor. Dessa forma, o cargo exige clareza e comprometimento quanto aos valores, missão e visão da organização para assim estabelecer planos e ações concretas com base na análise do ambiente e das estratégias organizacionais. Por força de lei, o documento norteador de suas atividades é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

7. CONTROLE DE ELABORAÇÃO

Versão do Documento	Versão 1.0
Data de Publicação	23/11/2023
Elaboração	Pablo Augusto Panetto de Morais Diretor de Gestão de Pessoas (DGP/PRODI/Ifes)
Aprovação	Luciano Toledo de Oliveira Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (PRODI/Ifes)